



**Prefeitura de  
SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste, CEP: 76590-000  
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101

**LEI COMPLEMENTAR Nº019/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“CONFERE STATUS DE LEI COMPLEMENTAR À LEI MUNICIPAL DE Nº. 455/2005, DE 25 DE JANEIRO DE 2005, QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, REFERENTES AOS LOTEAMENTOS “SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA” E “SANTA LÚCIA”, ÀS PESSOAS QUE ESTÃO DE POSSE DOS RESPECTIVOS LOTES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º Confere status de Lei Complementar à Lei Municipal de nº. 455/2005, de 25 de janeiro de 2005, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de lotes de terrenos de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, referentes aos Loteamentos “São Miguel do Araguaia” e “Santa Lúcia”, às pessoas que estão de posse dos respectivos lotes, na forma que especifica e dá outras providências”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2019.**

Autoria – Poder Executivo

  
**NÉLIO PONTES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei, SM. do Araguaia, 13/06/2019

  
**Marina B. de Souza Faria**  
Chefe de Gabinete